



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (São Roque), Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo; considerando os termos do protocolado sob nº 000927/2020, de 04 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação de um candidato aprovado no certame de Psicólogo;

RESOLVE

Convocar a candidata GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA, portadora da CIRG n.º 10307342-1, aprovada em 1º lugar no Concurso Público de Psicólogo, conforme Edital n.º 001/2019, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 08 de maio de 2020, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731.

Findo o prazo acima citado, sem que seja apresentada a documentação especificada no Anexo I deste Edital ou na ausência de manifestação por parte da candidata, esta poderá ser desclassificada do certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019	1
PORTARIA Nº 757, DE 23 DE ABRIL DE 2020.	2
PORTARIA N.º 760 DE 29 DE ABRIL DE 2020.	3
PORTARIA Nº 761 DE 29 DE ABRIL DE 2020.	3
PORTARIA Nº 762 DE 30 DE ABRIL DE 2020	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020 - DISPENSA POR LIMITE Nº 45/2020	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2020	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 45/2020	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2020	5
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020	6
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020	7
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020	7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 757, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Daniele Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 001345/2020; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Daniele Corrêa, matrícula 1479/6, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, à referência salarial dois da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), correspondente posicionamento dos servidores que comprovarem a formação em Ensino Superior.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de
abril de 2020.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 761 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia o Sr. Marcos Rogério Nardo, para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 760 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 20 de julho de 2020, a licença maternidade concedida à servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 001374/2020, de 24.04.2020.

Resolve

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 20 de julho de 2020, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Ana Paula Badona Baggio da Silva**, matrícula n.º 1478/8, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art 1º. Nomear, a partir de 04 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Marcos Rogério Nardo, portador da CIRG n.º 8.747.795-9/PR, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Lazer, símbolo FG-04.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos partir de 04 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de
abril de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de
abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 762 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Atribui gratificação à professora municipal Daniele Zirolto de França, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Pimpão - CMEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Resolução n.º 01/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 103, de 8 de junho de 2004, à professora municipal Daniele Zirolto de França, matrícula 1559/8, o pagamento de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Pimpão- CMEI, conforme disposto na Resolução n.º 01/2020 de 30 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 06 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020 (PMRC)

DISPENSA POR LIMITE Nº 45/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: GISELE DE GOES DANIEL
07654616929 - **CNPJ/MF:** 32.076.805/0001-05

OBJETO: Aquisição de marmitas para serem fornecidas na alimentação dos colaboradores que estão trabalhando nas barreiras sanitárias no Posto Fiscal Sanitário Estadual, pelo período de 04 (quatro) meses, em atendimento às medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2020 a 03 de setembro de 2020.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ribeirão Claro, 30 de abril de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 (PMRC)

Objeto: Serviço de manutenção e substituição de componentes da geladeira modelo RVV 11 D (VSS), marca Indrel, utilizada na sala de va-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cina da Unidade Básica de Saúde Enf. Rogéria Pereira.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Valor Total: R\$ 5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de abril de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2020 (PMRC)

Objeto: a aquisição de 02 (dois) celulares para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para atendimento à população Ribeirão-clarense.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: R. C. F. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME **CNPJ:** 07.182.182/0001-08

Valor Total: R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de abril de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 45/2020 (PMRC)

Objeto: Aquisição de marmitas para serem fornecidas na alimentação dos colaboradores que estão trabalhando nas barreiras sanitárias no Posto Fiscal Sanitário Estadual, pelo período de 04 (quatro) meses, em atendimento às medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: GISELE DE GOES DANIEL 07654616929 - **CNPJ:** 32.076.805/0001-05

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de abril de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2020 (PMRC)

Objeto: Aquisição de mudas de flores e plantas para o plantio em áreas na cidade de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: L. E. MONTAGNER – CARLOPOLIS - **CNPJ:** 28.730.958/0001-57

Valor Total: R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Mateus Moreton
Presidente da comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 30/2020 (PMRC), realizado no dia 17 de abril de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO PARA SEREM UTILIZADAS NO MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI (CNPJ: 17.592.525/0001-66)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	VLUNIT	PROPOLENTE VENCEDORA
1	PLACAS DE PARE OCTOGONAL (REFLETIVA) (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO PLACA R-1) (INCLUSO INSTALAÇÃO)	CN Sinal	Uni	80	70	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
2	PLACAS DIVERSAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO (REFLETIVA)	Cn Sinal	Uni	50	69,5	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

	(SENDO DO CONJUNTO DE SINAIS DE ADVERTENCIA SEGUNDO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97 (INCLUSO INSTALAÇÃO))					
3	PLACAS DIVERSAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO (REFLETIVA) (SENDO DO CONJUNTO DE SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO SEGUNDO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97 (INCLUSO INSTALAÇÃO))	Cn Sinal	Uni	50	69,5	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
4	PLACAS PARA PONTO DE ONIBUS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO (REFLETIVA) (SENDO DO CONJUNTO DE SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO SEGUNDO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97 (INCLUSO INSTALAÇÃO))	Cn Sinal	Uni	30	69,8	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
5	TUBO EM ACO GALVANIZADO 2"1/2, 2,63 MM, COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, PINTURA	Cn Sinal	Uni	210	155	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTOMOTIVA					
------------	--	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 28 de abril de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 31/2020 (PMRC), realizado no dia 22 de abril de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CABECAS DE BUEIROS E MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (CNPJ: 31.247.037/0001-42)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL	PROPO- NENTE VENCEDO- RA
1	MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECAS DE BUEIROS E MUROS DE CONTENÇÃO	svç	550	65	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DE NOSSA MUNICIPALIDADE. O CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR EM SUAS DESPESAS O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS EM GERAL O MATERIAL SERÁ POR CONTA DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO				
---	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de abril de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 32/2020 (PMRC), realizado no dia 23 de abril de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) COBERTORES DE CASAL DIRECIONADOS AS FAMÍLIAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. ficando

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 01 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.382

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

do assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **E A RODRIGUES- ME (CNPJ: 01.656.544/0001-79)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U N.	QT DE	VL UN IT	PROPO-NENTE VENCE-DORA
1	COBERTOR DE CASAL COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,80M X 2,10M; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 75% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO, 10% ACRÍLICO, 03% VISCOSE, 02% POLIAMIDA; COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM DEBRUM COM TECIDO 100% POLIÉSTER. RESISTENTE À LAVAGEM; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CORES SORTIDAS.	Guaratingueta	U ni	350	48,7	E A RODRIGUES-ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de abril de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br